



**PREFEITURA DO RECIFE - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010**

16RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (janeiro a dezembro de 2010)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.143.470.735,50	238.221,71
Pessoal Ativo	953.146.594,68	238.221,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.324.140,82	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	95.627.486,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.006.477,20	-
Decorrentes de Decisão Judicial	14.050.686,79	-
Despesas de Exercícios Anteriores	8.411.356,84	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.158.965,96	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	1.047.843.248,71	238.221,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		1.048.081.470,42

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.262.474.926,49
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,32%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <54% da RCL>	1.221.736.460,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 54% da RCL>	1.160.649.637,29

Nota : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas , inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.